

ISSA



Prefeitura de Anápolis

EDITAL

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO (SEI) Nº 01202.00000085/2025-98

DATA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 12/03/2025 até às 15:00h (horário de Brasília)

E-MAIL PARA ENVIO DAS PROPOSTAS: licitacoes@issa.go.gov.br

OBJETO: Dispensa de Licitação para **Aquisição de 05 (cinco) Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) – Botijão P13 (13kg)** para atender Instituto de Seguridade Social dos Servidores de Anápolis-Goiás no ano de 2025, conforme DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 815/2025. Dispensa de Licitação amparada no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

O INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ANÁPOLIS - ISSA, mediante a utilização de recursos de tecnologia da informação — INTERNET, torna público que realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO, por meio de COTAÇÃO ENVIADA ATRAVÉS DE E-MAIL, tipo menor preço, fundamentada no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 46.267 de 14 de abril de 2021, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei nº 12.846 de 1^o de agosto de 2013, e condições estabelecidas no presente TERMO e em seus Anexos, de acordo com o que consta no documento de formalização de demanda nº 815/2025.

AS EMPRESAS PARTICIPANTES SE DECLARAM CIENTES DO INTEIRO TEOR DESTE TERMO DE COTAÇÃO E ESTÃO SUJEITAS ÀS PENALIDADES DISPOSTAS EM SEU ITEM 6.

01 - DO OBJETO

02 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

03 - DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

04 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

05 - DA HABILITAÇÃO

06 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

07 – DISPOSIÇÕES GERAIS

ANEXO I:

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

1.1. Dispensa de Licitação para **Aquisição de 05 (cinco) Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) – Botijão P13 (13kg)** para atender Instituto de Seguridade Social dos Servidores de Anápolis-Goiás no ano de 2025, conforme Solicitação de Compras nº 815/2025. Dispensa de Licitação amparada no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

1.2. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

LOTE ÚNICO

ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA	DESCRIÇÃO
------	---------------------	-----------

001	05	RECARGA DE BOTIJÃO DE GÁS GLP, COM GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, TIPO PROPANO BUTANO, COM CAPACIDADE DE 13 KG, POR SUBSTITUIÇÃO DO VASILHAME VAZIO, DEVENDO POSSUIR LACRE DE SEGURANÇA E ATENDER AS NORMAS DA ABNT Nº 8.460, 14.024 E A PORTARIA Nº 047, DE 24 DE MARÇO DE 1999 DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO (ANP), NORMAS PERTINENTE A RECARGA E SEGURANÇA DO BOTIJÃO.
-----	----	--

1.3. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 550,00 (Quinhentos e cinquenta reais).

2 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar desta COTAÇÃO os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Termo de Dispensa de Licitação, assim, não poderá participar empresas:

2.1.1 - Suspensa de participar de licitação e impedido de contratar com a Prefeitura de Anápolis, durante o prazo da sanção aplicada;

2.1.2 - Empresário declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

2.1.3 - Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendido aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.

2.1.4 - Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

2.1.5 - Empresário cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto desta cotação.

3 - DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

3.1 - A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte da empresa, das condições estabelecidas neste Termo e em seus anexos, especialmente ao Título 6 — Das Penalidades.

3.1.1 - A proposta deverá conter razão social completa, CNPJ, endereço, telefone, e-mail, sendo assinada pelo REPRESENTANTE LEGAL e a descrição completa do produto.

3.2 – O preço deverá ser cotado e expresso SOMENTE em moeda corrente nacional (Real — R\$), algarismo e por extenso. No caso de divergência entre o valor em algarismo e por extenso, prevalecerá à forma por extenso.

3.3 - Nos valores propostos deverão estar todas as despesas incidentes sobre o objeto da COTAÇÃO, tais como: custos diretos e indiretos, tributos, contribuições sociais, encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais, despesas com transporte ou terceiros, seguros, quaisquer taxas e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste termo, bem como quaisquer vantagens ou lucro a ser obtido pela empresa.

4 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

4.1 - O critério para o julgamento das propostas será o de menor preço por item.

4.2 - Após o encerramento do prazo para o envio das propostas sob pena de recusa e incidência das penalidades dispostas no item 6 deste Termo, o setor de compras, através do comprador responsável, examinará a aceitabilidade da proposta, quanto ao objeto e ao valor, decidindo motivadamente a respeito.

4.3 - Constatado o atendimento pleno às exigências deste Termo, será declarado o proponente vencedor através da adjudicação e homologação.

4.4 - Se a proposta de menor valor não for aceitável, ou se a empresa desatender às exigências, o setor de compras examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este Termo.

4.5 - O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias contados da data limite para recebimento de propostas.

4.6 - Caso não sejam obtidas propostas para o objeto ofertado, o setor de compras poderá realizar nova cotação de preços por consulta direta aos fornecedores cadastrados.

5 - DA HABILITAÇÃO

5.1 - Antes da adjudicação, será confirmada via Internet a autenticidade das Certidões apresentadas, podendo ainda realizar diligências para comprovação da autenticidade dos documentos apresentados.

5.2 - Os documentos de habilitação jurídica e comprovação de regularidade fiscal a serem apresentados estão elencados no item 6 do Termo de Referência.

5.3 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco dias) úteis, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, de acordo com a Lei Complementar nº 123/06.

6 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 - Pelo descumprimento do ajuste a empresa sujeitar-se-á às seguintes penalidades, que só deixarão de ser aplicadas nos seguintes casos:

a) comprovação pela empresa, anexada aos autos, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento da entrega dos objetos/execução do serviço;

b) manifestação da unidade requisitante informando que a infração foi decorrente de fatos imputáveis à Administração.

6.1.1 - Multa de 1% por dia de atraso na realização programada da entrega do objeto/execução do serviço, o qual incidirá sobre o valor que deveria ser efetivado;

6.1.2 - Multa de 5% por inexecução parcial do ajuste a qual incidirá sobre o valor da parcela inexecutada;

6.1.3 - Multa de 10% por inexecução total do ajuste a qual incidirá sobre o valor contratado;

6.1.4 - Multa de 1% (um por cento) por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, que não estejam previstas nos subitens acima, a qual incidirá sobre o valor do contratado;

6.2 - As multas são independentes. A aplicação de uma multa não exclui a das outras.

6.3 - Todas as demais sanções previstas na legislação em vigor.

7 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.3 - Toda comunicação oficial ocorrerá, preferencialmente por e-mail ou por publicação, nos termos da legislação vigente.

7.4 - Os pedidos de esclarecimentos referentes a esta COTAÇÃO deverão ser enviados em até 1 (um) dia útil anterior à data fixada para o envio das propostas de preços, exclusivamente para o endereço eletrônico licitacoes@issa.gov.br

7.6 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Termo e em seu Anexo, excluir-se-á o dia do início e se incluirá o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura de Anápolis;

7.7 - A empresa deverá comunicar o setor de compras do ISSA, por escrito, quaisquer alterações ou acontecimentos que impeçam, mesmo temporariamente, a empresa de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução referente a contratação, total ou parcialmente.

7.8 - É facultada ao setor de compras ou à Autoridade Superior, em qualquer fase do procedimento, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

Ana Lúcia de Lima Sousa
Agente de Contratação

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

O presente Termo de Referência foi elaborado em observância aos preceitos de direito administrativo e, em especial, às normas estabelecidas Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, pela Instrução Normativa – I.N. TCM/GO Nº 010/2015, que trata sobre a formalização apresentação dos processos licitatórios e contratos, referentes a modalidade Dispensa de licitação. Além dessa legislação específica, aplicam-se quaisquer outras complementares vigentes e pertinentes à matéria, bem como as regras e condições estabelecidas neste Termo de referência que tem por objetivo definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento para contratação definida a seguir.

1. DO OBJETO

Dispensa de Licitação para **Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) – Botijão P13 (13kg)** para atender Instituto de Seguridade Social dos Servidores de Anápolis-Goiás no ano de 2025, conforme Solicitação de Compras nº 815/2025. Dispensa de Licitação amparada no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

1.1. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

LOTE ÚNICO

ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA	DESCRIÇÃO
-------------	--------------------------------	------------------

001	05	RECARGA DE BOTIJÃO DE GÁS GLP, COM GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, TIPO PROPANO BUTANO, COM CAPACIDADE DE 13 KG, POR SUBSTITUIÇÃO DO VASILHAME VAZIO, DEVENDO POSSUIR LACRE DE SEGURANÇA E ATENDER AS NORMAS DA ABNT Nº 8.460, 14.024 E A PORTARIA Nº 047, DE 24 DE MARÇO DE 1999 DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO (ANP), NORMAS PERTINENTE A RECARGA E SEGURANÇA DO BOTIJÃO.
-----	----	--

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. O Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Anápolis - ISSA, regime próprio de previdência dos servidores efetivos do município de Anápolis, estruturado na forma de Autarquia, de natureza previdenciária, com personalidade jurídica de direito público e autonomia administrativa, financeira e gerencial, tem por finalidade administrar e executar planos de benefícios de caráter previdenciário, na modalidade de contribuição obrigatória. Atualmente regulado pela Lei Complementar do Município de Anápolis nº 457/2020 e suas alterações, mantido pelas contribuições e aportes financeiros da Prefeitura Municipal de Anápolis, ao longo dos seus anos de existência,

tem mantido o forte compromisso com a racionalização de seus processos administrativos e gerenciais, bem como com o permanente controle sobre os custos operacionais, zelando de forma incansável pelo interesse público, envolvido nas contratações do ISSA.

2.2. O ISSA tem prezado pelo planejamento das aquisições de materiais, cujo objetivo é reduzir os estoques do almoxarifado sem comprometer o abastecimento, a recarga do GÁS DE COZINHA GLP 13KG, se faz necessária para suprir demanda anual da Copa, pois o fogão é responsável pelo aquecimento da água utilizada para o preparo do café, ofertado diariamente aos servidores e segurados do ISSA.

2.3. O quantitativo solicitado no Memorando Nº 005/2025 - ISSA/DIAP, em consulta ao sistema Megasoft a quantidade atende à demanda até o fim deste exercício.

2.4. As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição. Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão “ressalvados os casos especificados na legislação”. Observa-se que, não existe processo licitatório em andamento para atender tal demanda, e não ser financeiramente viável a sua abertura, se tratando de aquisição que se enquadra no modo de dispensa de licitação.

2.5. O valor a ser despendido com a aquisição se enquadra no permissivo legal estabelecido no artigo 75, inciso II da Lei nº 14. 133, de 2021.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORGÃO	4	INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ANÁPOLIS (ISSA)
UNIDADE	21	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ANÁPOLIS
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUB FUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	400	APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
AÇÃO	2.038	APOIO ADMINISTRATIVO AO ISSA
ELEMENTO	3.3.90.30	REGISTRA DESPESAS COM MATERIAL DE CONSUMO
SUBELEMENTO	04	DESPESAS COM AQUISIÇÃO GÁS ENGARRAFADO
FONTE DE RECURSOS	103	CONTRIBUIÇÃO PARA RPPS

4. DA REQUISIÇÃO

4.1 As recargas serão de acordo com a demanda do ISSA, sendo solicitada através requisição exarada pelo contratante, elaborada e assinada por representantes da Coordenadoria de Compras e Licitações - DIAP- ISSA.

4.1.1. A Requisição será impressa em duas vias de igual teor, uma das vias da requisição deverá ficar em posse da contratada para controle, e, a outra ser devolvida ao representante da contratante responsável pelo recebimento.

4.2. A entrega deverá ser realizada na sede do CONTRATANTE, (Rua 15 de dezembro, nº 641, |*Almoxarifado do ISSA 2º Andar*|, Setor Central, Anápolis-GO), no durante o horário de expediente (de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas).

4.2.1. Após a apresentação da requisição, por e-mail ou física, a contratada terá prazo de até 1 (um) dia útil para a entrega.

5. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E REGULARIDADE FISCAL DO CONTRIBUINTE

- 5.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 5.2.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do contratado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 5.3.** Prova de regularidade para com as Fazendas federal, estadual/distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 5.4.** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- 5.5.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 5.6.** Os documentos referidos acima poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do contratado, inclusive por meio eletrônico.
- 5.7.** O pretenso fornecedor deverá ainda, fornecer declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição, bem como empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, em papel timbrado contendo assinatura do responsável legal da empresa.
- 5.8.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares necessários à confirmação dos exigidos na Lei 14.133/2021, o pretenso fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por correio eletrônico licitacoes@issa.go.gov.br, no prazo de 02h (duas) horas do recebimento de comprovante de recebimento do e-mail, que serão devidamente apresentados nos autos.
- 5.9.** Caso o pretenso fornecedor não possua o cadastro no SICAF, será possível a verificação documental, de acordo com as disposições da Lei 14.133/2021, sendo estes os elencados nos itens 6.1 a 6.7, recebidas de forma digital através por correio eletrônico licitacoes@issa.go.gov.br, após ser comunicado que possui a proposta mais vantajosa.

6. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

- 6.1.** A proposta de preços deverá conter:
- 6.1.2.** Razão social, nº do CNPJ, endereço, telefone e endereço eletrônico do interessado;
- 6.1.3.** Descrição completa do item;
- 6.1.4.** Valor unitário e total do item;
- 6.1.5.** Declaração de validade da proposta de 60 (sessenta) dias.
- 6.1.6.** Na proposta devem ser incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto da presente proposta.

7. DA MODALIDADE, TIPO, FORMA DE EXECUÇÃO, ESCOLHA DO FORNECEDOR E VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 7.1.** Dispensa de licitação, com opção pela Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, II.
- 7.2.** Contratação direta.
- 7.3.** A escolha do fornecedor se dará pelo menor preço.
- 7.4.** A contratação vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da publicação do contrato no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado pelas partes nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado em parcela única mediante a apresentação da Nota Fiscal, em até 20 (vinte) dias após a entrega total do serviço, da nota fiscal e da prova de regularidade fiscal junto ao Município, Estado, União, FGTS e Trabalhista e certificação do Controle Interno do Município, podendo ser encaminhada em loco ao Setor de Compras do ISSA situada na Sede do Instituto, na Rua 15 de Dezembro 641, Centro – Anápolis-GO ou enviada ao e-mail: compras@issa.go.gov.br.

8.1.1. No caso de falha ou inexecução do objeto contratado, ou, ainda, caso seja apurada alguma irregularidade documental na habilitação jurídica ou fiscal a ou na nota fiscal apresentada ao contratante, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da contratada para o saneamento da irregularidade.

9. DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. Requisitar o fornecimento dos produtos, na forma prevista neste Termo de Referência.

9.2. Exigir do fornecedor o fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta contratação.

9.3. Verificar a manutenção pela CONTRATADA das condições de habilitação estabelecidas na Lei de Licitação – Lei nº 14.133/2021.

9.4. Aplicar penalidades à CONTRATADA, por descumprimento contratual.

9.5. Efetuar o pagamento ao fornecedor, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos neste Termo de Referência.

9.6. Fornecer à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o bom desenvolvimento do objeto.

10. DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Na execução do objeto do contrato, obriga-se a CONTRATADA à:

10.1.1. Solicitar em tempo hábil, todas as informações de que necessitar para o cumprimento das suas obrigações contratuais, exceto aquelas que já forem da responsabilidade do CONTRATANTE fornecer, segundo condições estabelecidas no termo de referência.

10.1.2. Responder pela qualidade dos produtos oferecidos, que deverão ser compatíveis com as finalidades a que se destinam, bem como pelo fornecimento ou eventuais atrasos.

10.1.3. Executar o objeto de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e dentro do prazo estabelecido, em seu próprio estabelecimento.

10.1.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

10.1.5. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações, e se for o caso providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Fiscalização ou pelo TCMGO, quanto ao fornecimento ou à parte burocrática.

10.1.6. Substituir imediatamente após receber a comunicação, o produto rejeitado às suas expensas, os produtos em que se verificarem vícios ou defeitos.

10.1.7. Fornecer assim como responsabilizar-se por quaisquer danos decorrentes do fornecimento, causados ao Contratante ou a terceiros.

10.1.8. Substituir os certificados que estejam desconformes com as especificações ou apresentem falhas de funcionamento, no prazo máximo de 03(três) dias úteis, contados da data de comunicação formal do ISSA à CONTRATADA;

10.2 As obrigações assumidas deverão ser executadas fielmente, de acordo com as condições avençadas e as normas legais pertinentes, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11. DAS SANÇÕES

11.1. Pelo descumprimento do ajuste a empresa sujeitar-se-á às seguintes penalidades, que só deixarão de ser aplicadas nos seguintes casos:

a) comprovação pela empresa, anexada aos autos, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento da entrega dos objetos/execução do serviço;

b) manifestação da unidade requisitante informando que a infração foi decorrente de fatos imputáveis à Administração.

11.1.1. Multa de 1% por dia de atraso na realização programada da entrega do objeto/execução do serviço, o qual incidirá sobre o valor que deveria ser efetivado;

11.1.2. Multa de 5% por inexecução parcial do ajuste a qual incidirá sobre o valor da parcela inexecutada;

11.1.3. Multa de 10% por inexecução total do ajuste a qual incidirá sobre o valor contratado;

11.1.4. Multa de 1% (um por cento) por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, que não estejam previstas nos subitens acima, a qual incidirá sobre o valor do contratado;

11.2. As multas são independentes. A aplicação de uma multa não exclui a das outras.

11.3. Todas as demais sanções previstas na legislação em vigor.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas durante a execução da Contratação serão resolvidos pelas partes Contratantes de comum acordo e, ainda, de acordo com a Lei n.º 14.133/2021, de forma escrita, por ser a exigida pela legislação aplicável à execução do presente instrumento;

12.2. O presente instrumento obriga as partes Contratantes e aos seus sucessores que, na falta delas, responsabilizar-se-ão pelo seu integral cumprimento;

12.3. Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica a aceitação das condições estipuladas no presente Termo de Referência e submissão total às normas nele contidas.

13. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

13.1. Estima-se em **R\$ 550,00** (quinhentos e cinquenta reais) o valor total deste processo.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas durante a execução da Contratação serão resolvidos pelas partes Contratantes de comum acordo e, ainda, de acordo com a Lei n.º 14.133/2021, de forma escrita, por ser a exigida pela legislação aplicável à execução do presente instrumento;

14.2. O presente instrumento obriga as partes Contratantes e aos seus sucessores que, na falta delas, responsabilizar-se-ão pelo seu integral cumprimento;

14.3. Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica a aceitação das condições estipuladas no presente Termo de Referência e submissão total às normas nele contidas.

Jefferson Adriano Lima de Sousa

Assessor Técnico Setor Compras e Licitações – DIAP – ISSA

Aprovo o presente Termo de Referência em conformidade com o artigo 6º, inciso XXIII, da Lei 14.133/2021 de Licitações e Contratos.

Janaina Macedo Coelho

Presidente do ISSA